



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº. 17/88

Concede auxílio financeiro ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeirinha de Itaú nas neste município.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$. 23.000,00 (vinte e tres mil cruzados classificando-se a despesa na dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - SECRET. MUNIC. S. A. SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 15 - Ass. e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Ass. Social Geral
- 1.31 - Auxílio Financeiro ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeirinha do Itaúnas, para aquisição de tres máquinas de costura.
- 3131 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS
- 3132 - OUTROS SERV. DE ENCARGOS.

Artigo 2º. - Os recursos para ocorrer as despesas autorizadas nesta Lei, correrão por conta do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - SEC. MUNIC. S.A. SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 13 - Saúde e Saneamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 2.21 - Manut. Ativ. do Gab. do Secretário
- 3130 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
- 3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS

Ficha 098

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 11 de abril de 1.988.

Dr. João Rocha Filho - Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm